



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E A ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E  
“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”**

Aos 07 (Sete) dias do mês de Outubro do ano de 2015 (Dois Mil e Quinze) às 9h (Nove Horas), na sala de Licitações do Município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, reuniram-se sob a presidência da Sra. Arlete de Oliveira, tendo como equipe de apoio: a Sra. Gilmara Aparecida Peixoto e a Sr. Luiz Gonzaga Pereira, nomeados regularmente pela Portaria Municipal n.º 3.203/15 de 08 (Oito) de Junho de 2015 (Dois Mil e Quinze); para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes de “proposta comercial” e “documentação para habilitação”, oriundos ao **Processo Licitatório n.º 141/15 – Pregão Presencial n.º 055/15** visando à **AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO**. Este processo foi publicado no *Diário Oficial dos Municípios Mineiros*, no dia 28 (Vinte e Oito) de Setembro de 2015 (Dois Mil e Quinze), em sua edição n.º 1590 – ano VII, página 05; no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas; e publicado também no site Oficial do Município.

Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe de apoio verificaram que se apresentaram para participar do referido processo, com seus envelopes devidamente lacrados e protocolados as empresas: **RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.466.204/0001-24, com sede à Avenida Perimetral, n.º 1371, no bairro Distrito Industrial, no Município de Pompeia, Estado de São Paulo; e **IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 13.087.862/0001-45, com sede à Avenida Abreu Lima, n.º 152, Centro, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais.

Logo após deu-se início a sessão com o credenciamento das empresas participantes no certame: a empresa **RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS LTDA**, credenciada como *micro empresa* e representada pelo Sr. *Idérito Francisco Queiroz*, portador do CPF n.º 012.059.378-54; e a empresa **IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP**, representada pelo Sr. *Leandro Alves Zica*, portador do CPF n.º 037.418.056-37, não sendo credenciada como *micro empresa* ou *empresa de pequeno porte*, por apresentar a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial com data de expedição superior a 30 dias da data de abertura da licitação, conforme documento solicitado na *Cláusula 4.4.1*.

Iniciada a abertura dos envelopes de “proposta comercial”, verificou-se que todas as empresas participantes apresentaram-se de acordo com o exigido na *Cláusula 06* do Edital, ficando, portanto consideradas *classificadas* para a próxima fase do processo.

As empresas *classificadas* apresentaram as seguintes propostas:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>VALOR GLOBAL PROPOSTO</b>
<b>RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS LTDA</b>	R\$ 64.440,00
<b>IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP</b>	R\$ 78.541,00

Após uma análise das propostas apresentadas, foi constatada uma divergência entre o Anexo I – Proposta de Preços e Anexo II – Termo de Referência, no *ITEM 10*, onde consta diferença no seu quantitativo. Devido a referida divergência a licitante **IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA - EPP** formulou sua proposta tendo por base o termo de referência - Anexo II, sendo que a quantidade solicitada pela Administração é a constante no Anexo I – Proposta de Preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

Por tal divergência a licitante acima indicou acabou induzido a erro, situação que acarretou aumento no valor global da proposta comercial por ela apresentada. Esclarecida a divergência na presença dos participantes do certame, com a anuência de todos, a licitante retificou verbalmente a proposta tão somente em relação a quantidade do item 10, sendo assim o valor global da referida proposta foi de R\$ 75.181,00 (Setenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Um Reais).

Após os esclarecimentos acima, a pregoeira e equipe de apoio decidem em acatar a alteração acima demonstrada, visto que não houve prejuízo ao interesse público nem aos demais licitantes, os quais sem hesitação demonstraram anuência com a referida alteração.

Foi indagada aos licitantes sobre o período recursal das fases de *credenciamento* e *classificação*, ocasião em que os mesmos abriram mão de seus exercícios.

Iniciada a fase de lances, a licitante **RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS LTDA** manteve o mesmo valor global apresentado na proposta comercial, valor de R\$ 64.440,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).

Após a fase de lances, foi aberto o envelope de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, verificou-se que a empresa **RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS LTDA**, apresentou com data de validade vencida os documentos solicitados na cláusula Sétima; II, alínea “G” – Alvará de licença para funcionamento e V, alínea “A” – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida com prazo máximo de 30 dias anteriores a esta solenidade.

A empresa licitante por se tratar de Microempresa faz jus aos benefícios previstos na Lei 123/2006, situação que lhe garantiria a apresentação do alvará [ cláusula Sétima, II “G”] no prazo de 05 dias úteis prorrogáveis, visto que se trata de documento relativo a qualificação fiscal. Todavia a não apresentação da Certidão de Falência e Concordata [ cláusula Sétima, V, “A”] a qual se refere a qualificação econômica financeira e não dá direito a apresentação de novo documento.

Assim considerando o acima exposto, fica a empresa **RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS LTDA, INABILITADA** para a próxima fase do processo, momento este em que foi indagado ao representante da empresa sobre a interposição de recursos da fase *HABILITATÓRIA*, sendo manifestado expressamente pelo mesmo, que abriria mão desta fase recursal.

Diante da *INABILITAÇÃO* da empresa acima citada, foi chamada a licitante **IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA – EPP**, para uma nova fase de lances, onde se chegou ao valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Após a nova fase de lances, foi aberto o envelope de “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, verificou-se que a empresa **IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA – EPP**, apresentou com toda a documentação solicitada na Cláusula 7 do Edital, ficando portanto, *HABILITADA* para a próxima fase do Processo.

Ficando, portanto, convocada a empresa **IMPACTO INOVACAO EM COMUNICACAO VISUAL LTDA – EPP** para apresentação de amostras dos *itens 04, 11 e 28* no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia 08 de Outubro de 2015. As amostras deverão ser entregues na sala de licitações do Município, identificadas de acordo com os itens, as quais serão encaminhadas ao responsável pelo Conselho Municipal de Trânsito, para a referida análise e aprovação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

Estiveram presentes até o final da sessão: o Sr. *Jarbas José da Costa*, Comandante do Destacamento de Polícia Militar do Município e Presidente do Conselho Municipal de Trânsito (COMTRAN); os representantes das empresas participantes; pregoeira e sua equipe de apoio, citados no início desta *ata*.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Cachoeira de Minas, 07 (Sete) de Outubro de 2015 (Dois Mil e Quinze), às 11h15 (Onze Horas e Quinze Minutos).

---

Sra. Arlete de Oliveira  
Pregoeira

---

Sra. Gilmar Aparecida Peixoto  
Membro da Equipe de Apoio

---

Sr. Luiz Gonzaga Pereira  
Membro Suplente da Equipe de Apoio

---

Sr. Jarbas José da Costa  
Comandante do Destacamento de Polícia Militar do Município e  
Presidente do Conselho Municipal de Trânsito (COMTRAN)

---

Sr. Idérito Francisco Queiroz  
Licitante participante

---

Sr. Leandro Alves Zica  
Licitante participante